



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Ofício S/N

Marcos Parente, 24 de outubro de 2022.

À

Gedison Alves Rodrigues

Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, informá-lo que existe a necessidade de readequação do Termo de Referência e seus anexos, vez que os preços estão elevados e fora do mercado, o que ocasionou uma elevação nos preços dos objetos licitados, necessitando de cancelamento do objeto licitatório para execução para uma melhor prestação de serviços e atender as necessidades da administração do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2022, cujo o Objeto é a **Prestação de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, conforme edital e anexos.**

Na certeza de contarmos com sua atenção e diligência, apresentamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Willy Vieira de Meneses

Willy Vieira de Meneses

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente, através da Comissão Permanente de Licitação, instaurou procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2022 - CPL, com o objetivo Prestação de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, conforme edital e anexos.

Os atos atenderam às formalidades e aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal 10.024/2019, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência e seus anexos para alterar e excluir algumas especificações para melhor desempenho dos serviços, com vistas a promoção de oferecer melhor qualidade do serviço à comunidade e melhores preços, vez que o preço do licitante classificado em primeiro lugar está alto e fora de mercado.

Faz-se necessária a revogação para que seja realizado novamente o certame, especialmente para dar mais competitividade e não trazer prejuízo para administração. Assim, é que a Administração, frente aos fatos ocorridos, resolve, a bem das boas práticas administrativas e para preservar a competitividade no serviço e o interesse público, revogar a licitação acima referenciada.

RESOLVE:

1 – REVOGAR a licitação PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2022– CPL, em condução pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto Prestação de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, conforme edital e anexos, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no art. 49, da Lei n° 8.666/93 e a Súmula 473 do STF.

Dê-se ciência aos licitantes e divulgue-se.

Marcos Parente, 24 de outubro de 2022.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Cancelamento

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE MARCOS PARENTE

processo tce LW-009377/22	processo administrativo 001. 0000710/2022	procedimento 29/2022
-------------------------------------	---	--------------------------------

modalidade Pregão	forma de julgamento Menor preço
-----------------------------	---

data abertura 28/09/2022	data cancelamento 09/01/2023	motivo Licitação cancelada por decisão administrativa
------------------------------------	--	---

descrição motivo REVOGAR a licitação PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2022- CPL, em condução pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto Prestação de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, conforme edital e anexos, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF
